



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA
PROCESSO SELETIVO INTERNO CFS PM/2013**

ATO Nº 015-CCPSICFS PM/2013

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE DE CANDIDATOS (SUBJUDICE)

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2013, instituída através da Portaria nº **GCG/0172/2012-CG**, escudada no que pontifica o Edital N.º 002/2012 – NRS – CFS PM 2013 e cumprindo o que determina a Decisão Judicial exarada nos autos da Ação Cautelar com Pedido de Liminar nº 0009414-88.2013.815.2001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos do **Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos-PSICFS PM/2013**, adiante referenciados, **em cumprimento à Determinação Judicial emanada do Processo adiante discriminado**, para se submeterem ao **EXAME DE SAÚDE** que será realizado no Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, **na data e horário abaixo especificados:**

DIA 04 ABRIL 2013

HORÁRIO: 14:00 HORAS

QPM

Nº	Matr.	Nome	Processo nº
1.	521.721-1	CELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	0009414-88.2013.815.2001
2.	524124-3	ALDEMIR MANICOPA DA SILVA	

2. Para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar a documentação exigida (documento de identidade com foto), conforme estabelecido no item 16.6 e comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início, conforme item 16.5 do Edital do Certame.

3. As portas do local onde o Exame de Saúde será realizado serão fechadas, impreterivelmente, nos horários especificados, (14:00 horas), não sendo permitido o acesso de nenhum candidato ao local da Prova, após este horário.

4. A Comissão do Exame de Saúde permanecerá reunida no Centro de Educação até as 17:00 horas a fim de dirimir quaisquer questões relativas ao Exame. No entanto, o candidato que não se apresentar no local do Exame no horário especificado no item anterior, não poderá mais realizar o referido Exame, sendo conseqüentemente, **ELIMINADO** do Certame.

5. Os candidatos acima convocados deverão comparecer de posse de todos os exames subsidiários constantes no **Subitem 7.1.3.2** do referido edital:

6. A classificação dos candidatos para a Qualificação de Praças Músicos – QPM poderá sofrer alterações caso recursos contra o resultado preliminar da prova de Prática Musical sejam julgados procedentes, uma vez que tais recursos não terão efeito suspensivo, conforme estabelecido no item 11.5 do edital do certame.

7. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 03 de abril de 2013.

SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHÔA - CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora